



INFORME

CNAS N° 2/2023

**RECOMENDAÇÕES AOS CONSELHOS E
GESTORES PARA GARANTIR A
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NAS
CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**13^a
CONFERÊNCIA
NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

O Brasil tem um legado histórico e cultural de não incorporação dos usuários como sujeitos de direitos e protagonistas no exercício da política de assistência social, precisamos avançar. O exercício do direito do usuário é um processo em construção - ainda vemos violação de direitos no acesso à participação e na prestação dos serviços socioassistenciais no âmbito da rede socioassistencial (pública e privada). A razão de existir do SUAS como política pública de assistência social é a proteção social de seus usuários.

A inclusão da *“participação da população por meio de organizações representativas na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis”*, conforme o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal, vem fortalecendo o processo de democratização para que as decisões burocráticas dos gestores públicos em relação às políticas públicas possam receber contribuições da sociedade e passem a ser submetidas aos conselhos, normalmente compostos de forma paritária entre governo e sociedade civil e garantindo a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil: usuários, entidades e trabalhadores.

A participação dos usuários no processo de construção da política de assistência social vem crescendo de forma lenta e gradual - trata-se de um processo permanente e em construção visando à conquista e à ampliação dos direitos sociais - uma necessidade civilizatória - é preciso construir uma agenda de compromissos que priorize temas e questões que envolvem os grandes desafios da sociedade brasileira no tocante aos direitos devidos por essa política aos seus usuários, contando com a participação efetiva deles. Nesse sentido, vamos pegar emprestado o conceito da participação plena das pessoas com deficiência, que tem como lema **“NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS”** que, trazendo para a política de assistência social, comunica a ideia de que o SUAS não pode ser decidido por nenhum representante sem a plena e direta participação de seus usuários.

A Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no SUAS, em seu Art. 5º, § 2º traz que *“a participação institucionalizada dos usuários da assistência social ocorre nas instâncias deliberativas do SUAS – os conselhos e as conferências de assistência social – espaços que a sociedade civil organizada possuem para interagir nas políticas públicas de forma democrática”*.

Os usuários do SUAS vêm se apropriando dos espaços de atendimento nos equipamentos públicos e nas entidades parceiras do SUAS; participando de fóruns; de processos eleitorais nos conselhos de assistência social; dos processos conferenciais^[1] e representam uma parcela em crescimento e empoderamento em relação aos seus direitos e à influência na política pública de assistência social. Muitos são os desafios para dotar os usuários de voz e vez - faz-se necessário compreender qual o lugar político do usuário no SUAS, as suas contribuições aos processos de elaboração das agendas da política de assistência social. Estimular e ampliar a participação dos usuários em fóruns, conselhos, nos processos conferenciais e outros espaços de participação popular e exercício do controle social deve ser uma estratégia permanente.

Apoiar e incentivar permanentemente novas iniciativas para a criação e manutenção de espaços participativos no SUAS é uma tarefa de todos e o processo conferencial apresenta-se como uma grande oportunidade para envolver os usuários.

[1] Entende-se por processo conferencial no âmbito da Assistência Social o planejamento e realização de encontros preparatórios para as conferências e realização nas etapas municipais, estaduais e do Distrito Federal, culminando com a Conferência Nacional, visando a avaliação do SUAS e deliberação de diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Dentre os direitos dos usuários elencados na Resolução 11/2015 está “a *garantia ao usuário do reconhecimento da importância da sua intervenção na vida pública e no acesso a oportunidades para o exercício do protagonismo social e político e da sua cidadania; o acesso à participação em diferentes espaços de organização dos usuários e de representação de usuários e coletivos de usuários, tais como associações, fóruns, conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos, movimentos sociais, conselhos locais de usuários, organizações comunitárias, dentre outras; e a acessibilidade às tecnologias assistivas*”. E, dentre os direitos à qualidade dos serviços e programas socioassistenciais, os usuários devem ter a possibilidade de “*avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião*” e nada melhor que um desses espaços seja a conferência de assistência social, que segundo a LOAS, tem como atribuição avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento dessa política. A legitimidade da avaliação dos usuários na composição da avaliação de desempenho ainda é um desafio para a consolidação democrática da gestão pública em geral e do SUAS em particular.

Essa mesma norma em seu Capítulo III - Da Participação dos Usuários, Art. 5º vem referendar que “*a participação dos usuários na Política Pública de Assistência Social e no SUAS, que se dará por meio de diferentes organizações coletivas, que visam a promover a mobilização e a organização de usuários de modo a influenciar as instâncias de deliberação do SUAS, de forma a possibilitar sua efetiva participação nos conselhos e as conferências.*”

A NOB SUAS/2012 elenca em seu art. 127 “*estratégias para estímulo à participação dos usuários no SUAS: a previsão no planejamento do conselho ou do órgão gestor da política de assistência social; ampla divulgação do cronograma e pautas de reuniões dos conselhos, das audiências públicas, das conferências e demais atividades, nas unidades prestadoras de serviços e nos meios de comunicação local; a garantia de maior representatividade dos usuários no processo de eleição dos conselheiros não governamentais, de escolha da delegação para as conferências, e de realização das capacitações; a constituição de espaços de diálogos entre gestores, trabalhadores e usuários, garantindo o seu empoderamento.*”

Quando se menciona o acesso dos usuários à comunicação e à informação no âmbito do SUAS, temos que estar atentos à perspectiva da acessibilidade por meio de tecnologias assistivas e profissionais qualificados. As barreiras são diversas: desde a arquitetônica para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (em que os usuários precisam ter acesso aos equipamentos públicos, aos espaços de eventos, capacitação, conferências); a comunicação (pensando aqui nos usuários com deficiência visual – materiais em Braille, textos digitalizados ou ampliados; os usuários com deficiência auditiva – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, audiodescrição; e os usuários com necessidades específicas, tais como deficiência intelectual, entre outras e/ou em função de sua saúde; ou povos indígenas e imigrantes que, em algumas situações, necessitam de um tradutor) e linguagem acessível e de fácil entendimento.

As conferências de assistência social são instâncias máximas de deliberação – este momento é uma grande oportunidade para que municípios, estados, Distrito Federal e União avaliem em que medida a gestão compartilhada tem sido cumprida e assumida como responsabilidade política e pública por todos os atores envolvidos, inclusive os usuários, como condição para: a consolidação do SUAS; a garantia de direitos socioassistenciais dos usuários e da proteção social não-contributiva; a contribuição para a equidade e a redução de desigualdades; e a organização das ofertas de modo condizente com as demandas da população brasileira; e contribuições da política para a melhoria das condições de vida e empoderamento dos usuários.

O desafio para a ampliação da participação dos usuários da assistência social no processo conferencial é uma realidade, mas ele não se encerra no tempo, e tampouco haverá o momento em que a sociedade poderá dizer: “agora a democracia está ganha, não precisamos mais nos mobilizar”. A conquista pela democracia é uma construção diária e ela se dá por meio da mobilização social em busca de uma sociedade justa e solidária.

O CNAS conta com o esforço conjunto dos gestores e conselheiros municipais, estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social para viabilizarem a participação qualificada dos usuários no processo conferencial de 2023.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2023

Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

Saiba tudo sobre a 13^a Conferência Nacional de Assistência Social

acesse: www.blogcnas.com



Youtube: <https://www.youtube.com/user/CanalCNAS>

Instagram: <https://www.instagram.com/cnasoficial>

Facebook: <http://www.facebook.com/conselhocnas>